

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	720	000	Fevereiro	4.621.000,00	240.000,00	4.861.000,00
Total				4.621.000,00	240.000,00	4.861.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	710	000	Dezembro	5.228.000,00	240.000,00	4.988.000,00
Total				5.228.000,00	240.000,00	4.988.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1628 de 19 de dezembro de 2024, referente à aposentadoria de Ana Elisa da Costa Moreira, a partir de 1º de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.004654/2024-91,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 1628 de 19 de dezembro de 2024, referente à aposentadoria de Ana Elisa da Costa Moreira, matrícula 334057, passando o § 1º do artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**

§. 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal.

(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 112 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1624 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.21.00	1624	Rendimentos - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00		Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
TOTAL			0,00	4.012.000,00	4.012.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1624 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	1624*	4.011.000,00
TOTAL			4.011.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	371	1624	Fevereiro	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
Total				0,00	4.011.000,00	4.011.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 113 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.92	000	3.900.000,00
TOTAL			3.900.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	3.900.000,00
TOTAL			3.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 136 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Exoneração de cargo comissionado - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a partir de 1º de fevereiro de 2025, **Eder Alexandre Pires**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, código DS01B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de janeiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 137 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci**, para, a partir de 1º de fevereiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, código DS01B, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração